

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 026/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SHORT MESSAGE SERVICE (SMS), QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA A E S MARIANO ASSESSORIA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: A E S MARIANO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n.º 21.324.407/0001-44, com sede na cidade de Bauru, estado de São Paulo, sito à Avenida Getúlio Vargas, n.º 18-46 - 12 andar sala 1203, Bairro: Parque Jardim Europa, CEP 17017-383, e-mail: avaide@classeservicos.com.br, neste ato representado por: Sr(a). **AVAIDE EDUARDO SILVA MARIANO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de Identidade nº M7 582061 e inscrito no CPF931.811.836-87, residente a Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, Bairro: Jardim Infante Dom Henrique, CEP: 17.012-633 - cidade de Bauru, estado de São Paulo, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 026/2021, assinado em 22/06/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2021/317648**, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e suas alterações posteriores, pelo RILC da PRODEPA, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e pela Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 - Alteração da Cláusula de Vigência do Contrato;
 - 2.2 - Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 2.3 - Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERÇÃO DE CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - As partes resolvem alterar a redação da clausula terceira do contrato original, item 3.1, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, admitindo-se a

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
e-mail: gabincte@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br





PRODEPA

sua prorrogação através de termo aditivo, conforme estabelecido no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



PRODEPA
FL. _____

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de junho de 2022**, vigorando o mesmo até **21 de junho de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de **7,33% (sete vírgula trinta e três por cento)**, perfazendo o **Valor Global Estimado de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**. Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, que é parte integrante do processo nº 2021/317648.

5.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 - Recursos Próprios;

23.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação: Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 20 de junho de 2022



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



AVAIDE EDUARDO SILVA MARIANO
Representante Legal da Contratada


A E S MARIANO Assinado de forma digital por
A E S MARIANO
ASSESSORIA:21 ASSESSORIA:21324407000144
324407000144 Dados: 2022.06.20 11:55:05
-03'00'
Avaide E. S. Mariano
RG: M7.582.061

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome Silvana M. Silva

2. 
Nome Cleber Wiltonberg N. Leal
015.295.542-92

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fonc: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
e-mail: gabincte@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br

